

COMUNICADO CG Nº 52/2015
(Processo CPA 2011/30231 – CPA 2019/112150)

(Republicado para constar que as alterações se deram nos itens “Emissão de Certidão de Honorários – Sistema SAJ/PG5”, “Emissão de Certidão de Honorários – Sistema SIVEC”, e no acréscimo dos itens “Emissão de Certidão de Honorários – PLANTÃO”, “Emissão de Certidão de Honorários – Erro Material”, e não como constou.)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que:

Emissão de Certidão de Honorários – Sistema SAJ/PG5:

- 1) fica vedada a quebra de vínculo do campo do número do processo – o documento emitido no sistema apresenta automaticamente o número completo do processo no formato da numeração única estabelecida pela Resolução CNJ nº 65;
- 2) as certidões deverão ser assinadas digitalmente pelo escrivão e assinadas de próprio punho pelos advogados para o aceite da certidão pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme Comunicado CG nº 1308/2014;
- 3) nos plantões dos Juizados/Cartas Precatórias, as certidões de honorários deverão ser emitidas no sistema, utilizando-se um dos números de processo do plantão para acionar a tela de emissão/confirmação da movimentação. No documento emitido esse número não será exibido.

Emissão de Certidão de Honorários – Sistema SIVEC:

- 1) a certidão de honorários deverá ser emitida no Menu Relatórios, Expedientes e deverá conter o número completo do processo no formato da numeração única estabelecida pela Resolução CNJ nº 65 e assinatura manual;
- 2) a consulta da numeração única do processo está disponível no menu: “Pesquisa”.
 - a) escolha “Por Processo de Execução” ou “Por Réu”, preencha os dados necessários e prossiga.
 - b) será exibida uma tela, observe o canto esquerdo inferior, selecione o primeiro link, denominado “Processo (CNJ)”.
 - c) será exibida uma tela contendo uma relação com o(s) processo(s) de execução;
 - d) selecione o “Nº de Ordem da Execução” referente ao processo que deseja saber a numeração única do CNJ. Uma tela se abrirá;
 - e) o número indicado em vermelho, no canto esquerdo superior da tela, refere-se à numeração completa do CNJ do processo de execução.

Processo(CNJ) Nº 0123456-99.2009.8.26.0099

Emissão de Certidão de Honorários – PLANTÃO:

- 1)** as certidões de honorários, ressalvadas as hipóteses de plantão, deverão conter a numeração única do CNJ, sob pena de devolução pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo para correção;
- 2)** nos dias em que não houver processos distribuídos durante o plantão ou as atividades do plantão foram realizadas sem registro em sistema (indisponibilidade do sistema informatizado oficial) a certidão, **excepcionalmente**, será emitida fora do sistema com assinatura manual, conforme modelo anexo.

<p style="text-align: center;">TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA [Comarca do Processo] [FORO DO PROCESSO] [VARA DO PROCESSO] [Endereço da Vara Resumido], [Município da Vara] - [UF do Endereço da Vara] - CEP [CEP do Endereço da Vara] Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]</p> <p style="text-align: center;">CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB</p> <p>Juízo de Direito da [Vara do Processo] do [Foro do Processo] da Comarca [Comarca do Processo]</p> <p>Código de Vara: * Código da Causa: * Advogado(a) nomeado(a): * Número de inscrição na OAB: * Data da Nomeação: * (Formato DD/MM/AAAA) Nº Ofício de Indicação: * Registro Geral de Indicação: * (30 algarismos numéricos) (<input type="checkbox"/>) Nomeação proveniente da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (<input type="checkbox"/>) Nomeação proveniente da Ordem dos Advogados do Brasil/SP Data do plantão: * (Formato DD/MM/AAAA)</p> <p>CERTIFICO, para efeito do Convênio firmado pela Defensoria Pública do Estado com a OAB/SP, que o advogado retro indicado permaneceu à disposição deste Juízo durante todo o expediente forense, para realização das audiências que foram designadas para esta data, todavia, *<<o plantão foi realizado sem sistema>> ou * << não houve processos no plantão>>.</p> <p>NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé. * [Município da Vara], * [Data].</p> <p>Eu, * [Usuário], * [Cargo do Usuário], digitei.</p> <p>Eu, * [Nome do Escrivão], * [Cargo do Escrivão do Cartório], subscrevo e assino.</p> <p>Eu, * advogado(a) nomeado(a) pelo Juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito(a) junto à Defensoria Pública do Estado, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo V do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Advogado(a) Nomeado(a)</p>

- 3)** todas as pendências relativas a expedientes do plantão serão regularizadas no próprio plantão, nos termos dos artigos 1130, 1130-E e 1144-A das NSCGJ.

Emissão de Certidão de Honorários – Erro Material:

1) para eventual necessidade de correção da certidão, quando os autos já foram redistribuídos, o juízo da Comarca onde está o processo deverá emitir a certidão retificada no sistema SAJ e um ofício esclarecendo o motivo da expedição da nova certidão (descrição do erro material corrigido) e informando que a mesma está sendo expedida na referida unidade judicial em virtude da redistribuição dos autos.